

LEI Nº 518
de 18 de junho de 1958.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.-

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice-Prefeito em exercício
de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação do Sr. Genuino Vargas- digo Mainardi, o imóvel em que está contruida a Aula Municipal " Getulio Vargas" de forma retangular, parte integrante do lote nº 170 da linha Leopoldina, 4º - Distrito deste municipio, contendo a área de 500 m2 - sem benfeitorias, confiando Norte, na extensão de 25 metros com terras de propriedade do doador; Sul, na mesma extensão com a estrada da Linha Leopoldina; - Leste na extensão de 20 metros com propriedade da Mitra Diocesana e; Oeste, na extensão de 20 metros com terras de propriedade do doador.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em - contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 de JUNHO DE - 1958.

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA.
VICE-PREFEITO MUNICIPAL .